



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

RESÍDUOS URBANOS

RELATÓRIO
ILHA DO FAIAL

2019

Abril de 2020

FICHA TÉCNICA

Autoria:

Direção Regional do Ambiente

Direção de Serviços de Qualidade Ambiental | Divisão de Resíduos

Coordenação: Hernâni Jorge | Sónia Santos | Dália Leal

Equipa técnica: Luísa Lourenço | Rosalina Santos | Bela Dutra | Catarina Sousa

Contactos:

Endereço: Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã – Horta

Telefone: 292 207 300

Telecópia: 292 240 901

Correio eletrónico: info.srir@azores.gov.pt | residuos.dra@azores.gov.pt

Mais informações sobre Resíduos em: <http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>

Local e data de elaboração:

Horta, abril de 2020

1. ENQUADRAMENTO

O regime geral da prevenção e gestão de resíduos da Região Autónoma dos Açores (RAA) consta do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro.

O Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR) é uma ferramenta estratégica para a gestão da informação no âmbito do planeamento, licenciamento, gestão, monitorização, regulação e fiscalização em matéria de resíduos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/A, de 23 de agosto, e implementada em 2010, cujo atual regime consta dos artigos 160.º a 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A plataforma informática do SRIR reúne toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos na RAA, bem como das entidades que operam no setor, cabendo à autoridade ambiental, após o tratamento dos dados, disponibilizar para consulta do público os elementos de informação de interesse geral, nos termos do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A informação referente à produção e gestão de resíduos urbanos (RU) é elaborada ao abrigo das alíneas e) a h) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, integrando um relatório de síntese, de âmbito regional, e relatórios individualizados por cada uma das ilhas.

Na elaboração do presente relatório foi considerada a definição de “Resíduo Urbano” constante da alínea cccc) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, abrangendo os resíduos do capítulo 20 e subcapítulo 15 01 da Lista Europeia de Resíduos (LER), declarados como entradas nas infraestruturas municipais de gestão de resíduos e nos sistemas e operadores de gestão de resíduos, bem como nas entidades gestoras.

A monitorização dos resultados obtidos para a meta para a reciclagem e valorização é definida através da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março, que aprova o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA).

2. PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

2.1 Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha do Faial

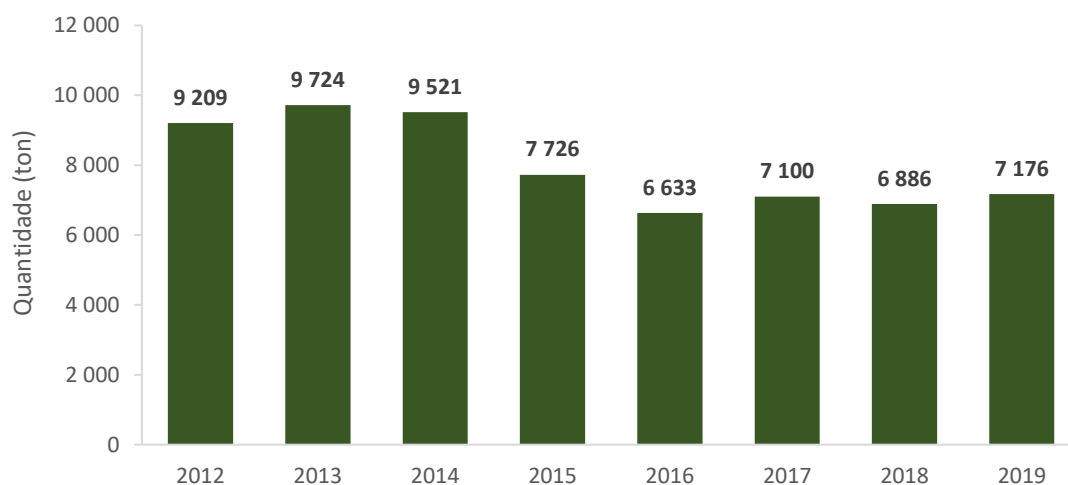
Tabela 1 – Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha do Faial

CÓDIGO LER	QTD. (TON)	CÓDIGO LER	QTD. (TON)
15 01 01	560,45	20 01 34	0,02
15 01 02	204,48	20 01 35*	36,43
15 01 03	1,53	20 01 36	31,67
15 01 06	1,85	20 01 37	0,56
15 01 07	240,42	20 01 38	0,28
15 01 10*	8,39	20 01 39	6,86
15 01 11*	0,001	20 01 40	60,14
20 01 01	3,29	20 01 99	0,01
20 01 10	0,02	20 02 01	383,88
20 01 11	0,93	20 02 03	0,001
20 01 21*	0,59	20 03 01	5 349,24
20 01 23*	5,63	20 03 04	7,04
20 01 25	22,05	20 03 06	35,70
20 01 27	0,02	20 03 07	145,56
20 01 28	0,01	20 03 99	12,46
20 01 32	0,69	TOTAL	7 175,58
20 01 33*	0,48		

Fonte: SRIR (2019)

2.2 Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha do Faial

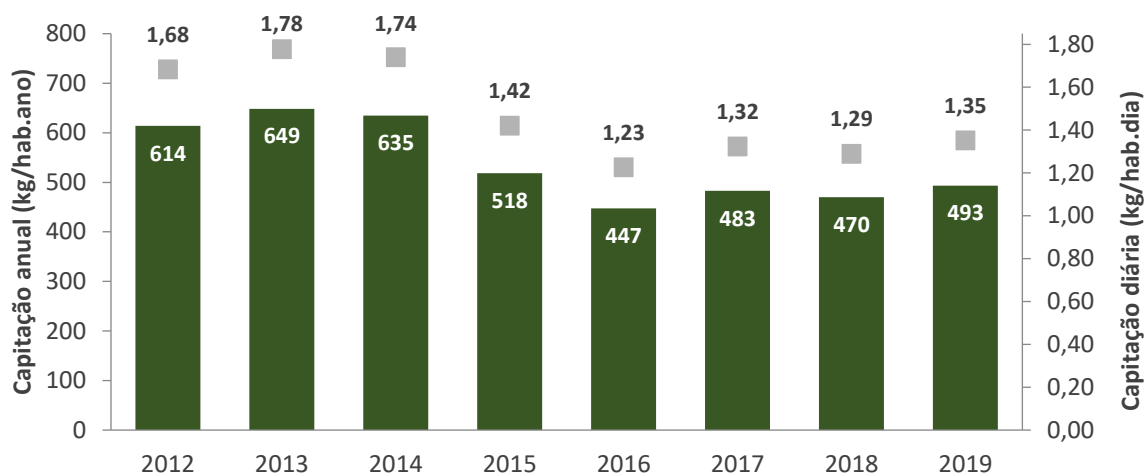
Gráfico 1 – Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha do Faial



Fonte: SRIR (2012 - 2019)

2.3 Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha do Faial

Gráfico 2 – Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha do Faial



Fonte: SRIR (2012 - 2019)

Tabela 2 – Evolução da população, na ilha do Faial

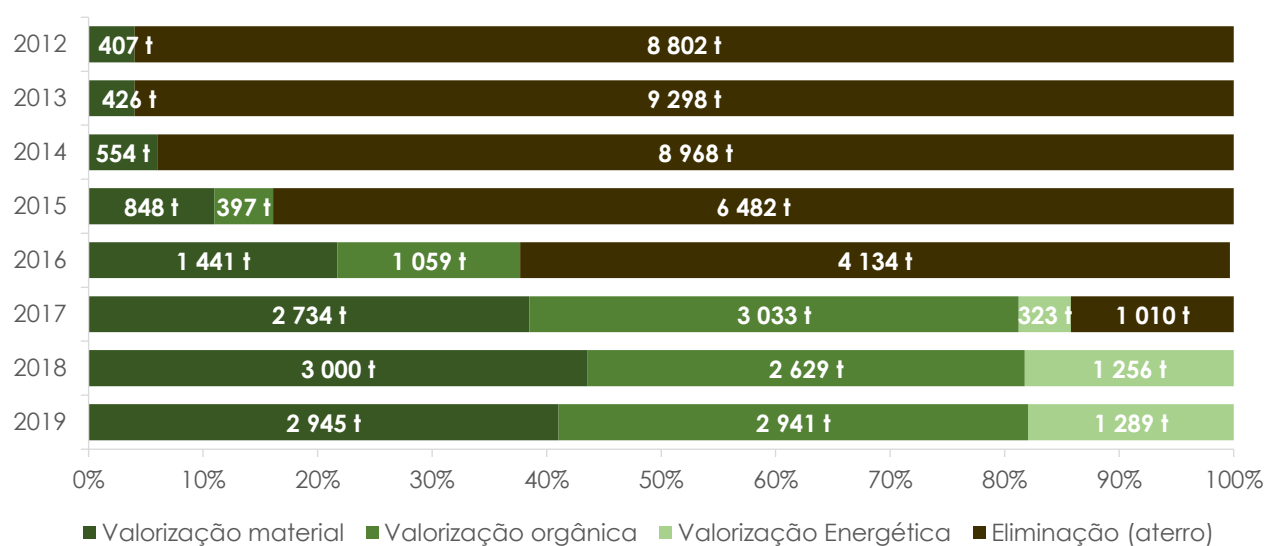
ANO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
N.º HABITANTES	14 994	14 994	14 910	14 824	14 700	14 640	14 542

Fonte: SREA e INE (atualizados a 07.02.2020)

3. OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

3.1 Tratamento de resíduos urbanos, na ilha do Faial

Gráfico 3 – Evolução do tratamento de resíduos urbanos na ilha do Faial



Fonte: SRIR (2012 - 2019)

4. RECOLHA MUNICIPAL

4.1 Recolha do Município da Horta

Tabela 3 – Recolha do Município da Horta

RECOLHA DE RESÍDUOS	POPULAÇÃO ABRANGIDA	TIPO DE RECOLHA	N.º DE RECIPIENTES	OBSERVAÇÕES
INDIFERENCIADO	115	PORTA-A-PORTA	-	CONTENTORES
	14 542	VIA PÚBLICA	1 178	CONTENTORES
SELETIVA (EMBALAGENS)		VIA PÚBLICA	105	ECOPONTOS
ÓLEOS ALIMENTARES USADOS		VIA PÚBLICA	13	ÓLEÕES
MONSTROS		PORTA-A-PORTA	-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA
PILHAS E ACUMULADORES		VIA PÚBLICA	29	PILHÕES
BIO-RESÍDUOS		-	-	-

Fonte: SRIR (2019)

5. POSICIONAMENTO FACE ÀS METAS

5.1 Resíduos urbanos reutilizados ou reciclados na ilha do Faial

Tabela 4 – Resíduos reutilizados ou reciclados na ilha do Faial (Decisão n.º 753/2011/EU)

TIPO DE VALORIZAÇÃO	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2018
	2018	2019	
VALORIZAÇÃO MATERIAL (RECICLAGEM)	1 573	1 681	+6,9%
VALORIZAÇÃO ORGÂNICA (COMPOSTAGEM)	2 629	2 941	+11,9%
TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS	4 203	4 622	10,0%

Fonte: SRIR (2018 - 2019)

5.2 Meta de preparação para a reutilização e reciclagem na ilha do Faial

Para a aferição do cumprimento da referida meta, o PEPGRA adotou o “Método de cálculo 2”, previsto no anexo I da Decisão n.º 753/2011/UE, da Comissão, de 18 de novembro de 2011, e que consta da Figura 2.

$$\text{Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes, em \%} = \frac{\text{Qtd. reciclada de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}}{\text{Qtd. total produzida de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}^{(1)}}$$

(1) Considera as quantidades da recolha seletiva e da fração de recicláveis existente nos resíduos indiferenciados, com base na caracterização física média da recolha indiferenciada.

Figura 1 – Método de cálculo da taxa de reciclagem

Tabela 5 – Taxa de reutilização e reciclagem na ilha do Faial (Decisão n.º 753/2011/EU)

META	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2018
	2018	2019	
PRODUÇÃO TOTAL DE RU	6 886	7 176	+4,2%
TOTAL DE RU REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS	5 295	5 524	+4,3%
TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS	4 203	4 622	+10,0%
TAXA DE REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DE RU	79,4%	83,7%	+5,4%

Fonte: SRIR (2018 - 2019)

